Projeto de Lei n° 67 / 2026

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, do exercício vigente, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL	
02.22.00.27.813	LAZER	
02.22.00.27.813.0022	PROCESSO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	
02.22.00.27.813.0022.1355	AQUI. DE MATERIAS ESPORTIVO - SENADOR ACIR GURGACZ EMEN. N° 2023263300020	
4.4.90.52	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Total do Crédito		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual n° 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1320.1W04.101K.W026.8246 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: DE2.04E - 20/04/2026 - 13:04:01 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, do exercício vigente, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, e dá outras providências."**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão visa a criação de ficha orçamentária para atender ao recurso recebido do Senador Acir Gurgacz para aquisição de material esportivo, o projeto só tende a beneficiar a população com mais opções em proporcionar lazer tanto para adultos quanto criança para momentos de descontração.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SECEL, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de abril de 2026.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1320.1W04.101K.W026.8246 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: DE2.04E - 20/04/2026 - 13:04:01 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **20/04/2026 15:06:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K4.5H06.204Z.202Z.4274**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **DE2.04E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **20/04/2026 - 13:04:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1320.1W04.101K.W026.8246

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1320.1W04.101K.W026.8246 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO